



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 13 de maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2388 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1.991/2025

INSTITUI UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE
DE PAGAMENTO INSTANTANEO PIX NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, SEJA NA CONDIÇÃO DE
PAGADORA OU DE RECEBEDORA,
OBSERVADAS TODAS AS NORMAS LEGAIS E
CONTÁBEIS TRADICIONALMENTE
APLICÁVEIS ÀS MOVIMENTAÇÕES
BANCÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal a modalidade de pagamento instantâneo via PIX, dos salários dos servidores públicos municipais bem como o pagamento de fornecedores.

Art. 2º Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do pagador.

Art. 3º Fica facultado ao servidor que não quiser utilizar da modalidade, manifestando o não interesse no pagamento via PIX.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro, ES, 13 de maio de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº 26/2025.

Protocolo nº 4032/2025

Datado de 06 de maio de 2025

Autoria: Poder Legislativo Municipal.